

**OFÍCIO Nº 122/2026-GAB – PMO**

Oeiras – PI, 14 de maio de 2026.

Ao Senhor,  
**José Amilton Barbosa Leal-MDB**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Oeiras-PI  
Vereador de Oeiras-Piauí  
Câmara Municipal de Oeiras-PI  
Praça da Bandeira, 231 - Centro, Oeiras – PI.  
CEP: 64.500000.

**Assunto:** Encaminhamento Projeto de Lei 008/2026

Senhor Presidente,

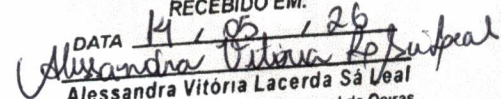
Encaminho para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto o Projeto de Lei nº 008/2026, que “AUTORIZA O PODER PÚBLICO EXECUTIVO MUNICIPAL DE OEIRAS-PI, A DESAFETAR BEM IMÓVEL PÚBLICO E A PROCEDER À CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA A ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE OEIRAS-PI, E PARA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DAS COMUNIDADES BOQUEIRÃO, MOCAMBINHO E TANQUE VELHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, para apreciação e deliberação por essa Augusta Casa Legislativa.

Ressaltamos a importância da matéria para o interesse público municipal, razão pela qual contamos com a análise e aprovação pelos nobres vereadores.

Diante da relevância da matéria para a educação do município, contamos com a análise e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

  
**PAULA NATANIELLE NUNES ALVES**  
Chefe de Gabinete de Oeiras – PI

RECEBIDO EM:  
DATA 14 / 05 / 26  
  
Alessandra Vitória Lacerda Sá Leal  
Chefe de Gabinete - Câmara Municipal de Oeiras



**PROJETO DE LEI Nº 008/2026.**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Oeiras – PI a desafetar bem imóvel público e a proceder a cessão de uso de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal para a Associação dos Apicultores e Agricultores Familiares de Oeiras-PI e para a Associação de Moradores e Desenvolvimento Comunitário das Comunidades Boqueirão, Mocambinho e Tanque Velho, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, encaminha para aprovação a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica desafetado de sua destinação de uso especial o imóvel onde funcionava a Escola Municipal Boqueirão, com endereço na Localidade Boqueirão, S/N, Zona Rural do Município de Oeiras - PI, CEP: 64500-000, pertencente ao patrimônio público municipal, passando o referido bem à categoria de bem dominical.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a cessão de uso, a título gratuito, do imóvel desafetado nos termos do art. 1º desta Lei, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor das seguintes entidades:

I - Associação dos Apicultores e Agricultores Familiares de Oeiras - PI, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 53.633.823/0001-10, fundada no dia 22 de setembro de 2023, com sede no Povoado Melancias - Data Buriti do Rei, S/N, zona rural do Município de Oeiras - PI, CEP: 64500-000;

II - Associação de Moradores e Desenvolvimento Comunitário das Comunidades Boqueirão, Mocambinho e Tanque Velho, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.928.308/0001-52, fundada no dia 03 de novembro de 2005, com sede no Povoado Boqueirão - Data Buriti do Rei, S/N, zona rural do Município de Oeiras - PI, CEP: 64.500-000.

**§ 1º** O bem objeto de cessão será destinado exclusivamente ao apoio e fortalecimento das ações voltadas a apicultura, a agricultura familiar e ao desenvolvimento social dos apicultores e pequenos produtores rurais das comunidades Melancias, Boqueirão, Mocambinho e Tanque Velho.

**§ 2º** A cessão de uso de que trata este artigo dar-se-á sob o regime de uso comum e compartilhado, sendo vedada a utilização exclusiva de qualquer dependência do imóvel por apenas uma das cessionárias.

**Art. 3º** A cessão de uso terá o prazo de 04 (quatro) anos, contados da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada por iguais períodos, desde que persistam o interesse público e a finalidade social.

§ 1º As cessionárias deverão iniciar a utilização do imóvel no prazo de 12 (doze) meses, sob pena de revogação automática da cessão.

§ 2º O desvio de finalidade ou a utilização do bem para fins diversos do previsto no § 1º do art. 2º desta Lei implicará a reversão imediata do imóvel ao patrimônio municipal, independentemente de notificação judicial.

§ 3º Em caso de revogação ou tendo-se findado o prazo de 04 (quatro) anos de cessão sem prorrogação, o imóvel retornará ao Município de Oeiras - PI, com todas as suas benfeitorias, não tendo as cessionárias direito a qualquer indenização.

**Art. 4º** Fica expressamente vedado aos cessionários:

- I - transferir, ceder, locar ou sublocar o imóvel, no todo ou em parte, a terceiros;
- II - utilizar o bem para atividades político-partidárias ou estranhas às suas finalidades estatutárias;
- III - veicular publicidade de conotação político-partidária ou que afronte a moralidade administrativa nas dependências do imóvel.

**Parágrafo único.** As cessionárias poderão firmar parcerias visando cumprir as finalidades a que se destina a cessão de uso autorizada por esta Lei, desde que previamente autorizadas pelo Município.

**Art. 5º** As cessionárias respondem solidariamente:

- I - pela conservação e manutenção do imóvel, bem como pelas despesas de água, energia elétrica e demais encargos incidentes;
- II - por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência do uso do bem.

**Art. 6º** As adaptações e benfeitorias realizadas no imóvel pelas cessionárias aderem ao bem e incorporam-se ao patrimônio municipal, não gerando direito a retenção ou indenização de qualquer natureza ao término da cessão.

**Parágrafo único.** As despesas necessárias à manutenção, conservação e utilização do imóvel serão de responsabilidade exclusiva das cessionárias.

**Art. 7º** A formalização da cessão dar-se-á mediante Termo de Cessão de Uso, no qual constarão detalhadamente os direitos e obrigações das partes, em conformidade com esta Lei.



**Art. 8º** As cessionárias deverão apresentar, conjuntamente, no prazo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo de Cessão, um Plano de Gestão Compartilhada, contendo o cronograma de uso da sala, as responsabilidades e a forma de rateio de despesas, o qual deverá ser homologado pela Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras - PI, em 11 de maio de 2026.

**HAILTON ALVES FILHO**

Prefeito Municipal de Oeiras – PI



A Associação dos Apicultores e Agricultores Familiares de Oeiras - PI possui atuação voltada especificamente ao incentivo da produção agrícola familiar e da apicultura, promovendo organização produtiva, capacitação, fortalecimento das cadeias produtivas rurais e apoio aos pequenos produtores locais. Já a Associação de Moradores e Desenvolvimento Comunitário das Comunidades Boqueirão, Mocambinho e Tanque Velho possui reconhecida atuação comunitária nas referidas localidades, exercendo relevante papel de representação social, mobilização comunitária e apoio às demandas coletivas da população rural.

A utilização compartilhada do imóvel pelas duas entidades permitirá integração entre as atividades produtivas, associativas e comunitárias, possibilitando a realização de reuniões, cursos, oficinas, palestras, capacitações técnicas, armazenamento de materiais de apoio, ações de incentivo à produção rural, articulação de políticas públicas e demais iniciativas voltadas ao desenvolvimento socioeconômico da região.

A escolha das entidades beneficiárias decorre de critérios objetivos relacionados à atuação direta e contínua das associações nas comunidades efetivamente atendidas pela medida, bem como da pertinência entre suas finalidades estatutárias e a destinação proposta para o imóvel público. Ambas possuem vínculo comunitário consolidado nas localidades beneficiadas, representatividade social e atuação compatível com os objetivos de interesse coletivo buscados pelo Município.

Importa registrar que, embora possam existir outras entidades associativas no Município com atuação rural ou comunitária, as associações ora contempladas são aquelas diretamente inseridas na área territorial abrangida pelo imóvel objeto da cessão, desenvolvendo atividades específicas junto às comunidades de Melancias, Boqueirão, Mocambinho e Tanque Velho, circunstância que justifica a destinação proposta e demonstra a adequação da medida ao interesse público local.

Ressalte-se, ainda, que a cessão de uso não implica transferência de propriedade do bem público, permanecendo o imóvel incorporado ao patrimônio

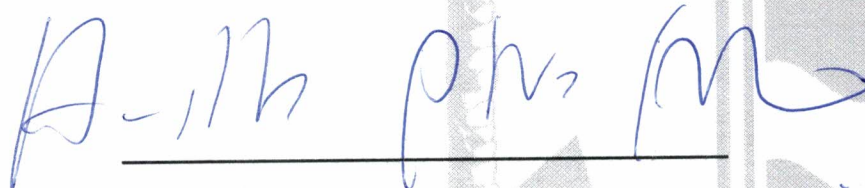
municipal, com previsão expressa de reversão em caso de desvio de finalidade, inatividade, descumprimento das obrigações legais ou encerramento das atividades de interesse social.

O Projeto também assegura proteção ao patrimônio público ao atribuir às cessionárias a responsabilidade solidária pela conservação, manutenção e utilização adequada do imóvel, bem como ao estabelecer que eventuais benfeitorias realizadas incorporar-se-ão ao patrimônio municipal, sem direito à indenização.

Dessa forma, a medida proposta harmoniza a adequada gestão do patrimônio público municipal com a promoção do desenvolvimento rural sustentável, do associativismo, da inclusão produtiva e do fortalecimento comunitário, observando os princípios da legalidade, da eficiência administrativa, da supremacia do interesse público e da função social dos bens públicos.

Diante da relevância social da iniciativa e dos benefícios diretos às comunidades rurais envolvidas, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras - PI, 11 de maio de 2026.



**HAILTON ALVES FILHO**

Prefeito Municipal de Oeiras – PI



### REQUERIMENTO

Nome: Bento C. da S. Pereira Matrícula: 124.129.118.78  
Endereço: Rua 10170 Benito do Rei Telefone: 98904 4498  
Cargo: \_\_\_\_\_ Lotação: \_\_\_\_\_  
Local de Trabalho: A. Bro. mel

Vem muito respeitosamente requerer a Vossa Excelência conceder-lhe:

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Férias                            | <input type="checkbox"/> Mudança de Classe      |
| <input type="checkbox"/> Salário Família                   | <input type="checkbox"/> Licença Prêmio         |
| <input type="checkbox"/> Licença para Tratamento de Saúde  | <input type="checkbox"/> Licença Maternidade    |
| <input type="checkbox"/> Adicional de Tempo de Serviço     | <input type="checkbox"/> Licença sem Vencimento |
| <input type="checkbox"/> Adicional de Insalubridade        | <input type="checkbox"/> Exoneração             |
| <input type="checkbox"/> Certidão de Tempo de Contribuição | <input type="checkbox"/> Mudança de Nível       |

Outros:

Sessão de uso da escola municipal da  
localidade de Bugueirão

Férias: Período aquisitivo de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.  
Para ser gozada a partir de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Anexando ao presente a documentação exigida.

Oeiras(PI), 9 de março de 2026.

Bento C. da S. Pereira  
Assinatura do Servidor

## REQUERIMENTO PARA USO DE BEM PÚBLICO

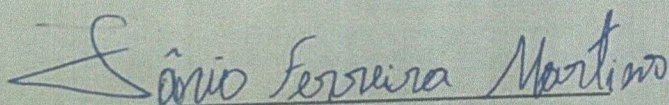
Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Oeiras-PI.

Hailton Alves Filho

A Associação De Moradores e Desenvolvimento Comunitário Das Comunidades Boqueirão, Mocambinho e Tanque Velho, CNPJ: 04.928.308/0001-52, e Associação dos Apicultores e Agricultores Familiares de Oeiras-PI, CNPJ:53.633.823/0001-10, ambas com sede à Comunidade Boqueirão, s/n, zona rural, da cidade de Oeiras, Estado do Piauí, vem muito respeitosamente requerer junto a Vossa Excelência, a CESSÃO DE USO DO PREDIO, ONDE FUNCIONAVA A ESCOLA DA COMUNIDADE BOQUEIRAO, que está sem uso por esse poder público desde os anos 2004, com a finalidade de uso para deliberações dessas duas Associações.

Nestes Termos  
Pedimos Deferimento

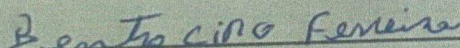
Oeiras-PI, 02 de março de 2026



JANIO FERREIRA MARTINS

CPF: 040.336.493-01

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DO BOQUEIRAO



BENTO CIRO FERREIRA

CPF: 124.129.118-78

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES

## DESPACHO

**Processo Administrativo nº 001.0000459/2026**

**Interessado:** Bento Ciro Ferreira

**Assunto:** Solicitação de cessão de uso de prédio escolar

Trata-se de requerimento formulado por Bento Ciro Ferreira, na qualidade de Presidente da Associação de Apicultores e Agricultores Rurais de Oeiras, por meio do qual solicita a cessão de uso do prédio da Escola Municipal localizada na comunidade Boqueirão, para fins de utilização pela referida associação.

Considerando que o imóvel em questão integra o patrimônio público municipal vinculado à Secretaria Municipal de Educação, e que compete à referida pasta a gestão administrativa das unidades escolares, bem como a análise quanto à disponibilidade, eventual utilização pedagógica ou administrativa do espaço e impactos no funcionamento da rede municipal de ensino, mostra-se necessário o pronunciamento técnico da secretaria competente.

Dessa forma, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Educação, para que informe:

- I – se a unidade escolar mencionada encontra-se ativa, desativada ou sem utilização pedagógica regular;
- II – a existência de eventual previsão de utilização futura do prédio pelo Município;
- III – a viabilidade administrativa da cessão de uso do imóvel, total ou parcial, indicando eventuais condicionantes;
- IV – outras informações que entender pertinentes à adequada análise do pleito.

Após manifestação da Secretaria Municipal de Educação, retornem os autos a esta Procuradoria para análise jurídica quanto à possibilidade de formalização do instrumento de cessão de uso, se for o caso.

**Cumpra-se.**

Oeiras – PI, 09 de março de 2026.

LUIZ ALBERTO  
LUSTOSA DA  
SILVA:03931859312

Assinado de forma digital por  
LUIZ ALBERTO LUSTOSA DA  
SILVA:03931859312  
Dados: 2026.03.09 16:46:52  
-03'00'

**LUIZ ALBERTO LUSTOSA DA SILVA**

Procurador Geral do Município de Oeiras – PI

Ofício n.º 179/2026

Oeiras/PI, 11 de março de 2026.

Ao Senhor LUIZ ALBERTO LUSTOSA DA SILVA DD. Procurador Geral do Município de Oeiras – PI

Assunto: Resposta ao Despacho referente ao Processo n.º 001.0000459/2026. Cessão de imóvel.

Senhor Procurador Geral,

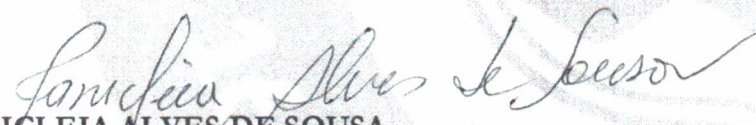
Com os cumprimentos cordiais de costume, utilizamos do presente instrumento para, em atenção ao Despacho exarado no processo em epígrafe, por meio do qual Vossa Senhoria solicita um parecer desta Secretaria sobre a cessão do uso do prédio da Unidade Escolar Municipal na Localidade Buqueirão, informar o que se segue.

Após consulta aos nossos registros e análise técnica, informamos que o referido imóvel não se encontra, no momento, integrado ao planejamento de expansão ou de utilização para atividades letivas ou administrativas desta Secretaria.

Desta forma, declaramos que não há interesse público, presente ou futuro, na manutenção ou utilização do prédio para fins educacionais por parte desta pasta.

Sendo o que nos cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
JANICLEIA ALVES DE SOUSA  
Secretária Municipal de Educação



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.633.823/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE OEIRAS - PI
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.59-8-01 - Apicultura
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.53-9-01 - Criação de caprinos 01.54-7-00 - Criação de suínos 01.55-5-04 - Criação de aves, exceto galináceos 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
---

LOGRADOURO VL COMUNIDADE MELANCIAS BURITI DO REI	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 64.500-000	BAIRRO/DISTRITO BURITI DO REI	MUNICÍPIO OEIRAS	UF PI
-------------------	----------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AMASAS2002@GMAIL.COM	TELEFONE (89) 8808-4498
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/01/2024 às 11:40:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES  
AGRICULTORES FAMILIARES DE OEIRAS – PI.**

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16:00 h, na escola da comunidade Boqueirão, Buriti do Rei, zona rural do município de Oeiras Piauí, reuniram-se os associados da Associação dos Apicultores Familiares de Oeiras – APROMEL, para discutir e deliberar a seguinte pauta: renovação da diretoria e conselho fiscal para mandato de dois (02) anos e inclusão de novos sócios. O presidente Bento Ciro Ferreira, fez a abertura dando as boas-vindas a todo os sócios presentes, ressaltando a necessidade da renovação da diretoria da associação, como determina o Estatuto Social da Associação. Logo após deu início aos trabalhos da assembleia com discursão da eleição da diretoria e decidem todos que a eleição acontecerá por aclamação e foram aclamados eleitos em chapa única formada pelos seguintes membros para presidente: Bento Ciro Ferreira CPF 124.129.118-78, vice-presidente: Carlindo Barbosa de Sousa CPF: 022.029.903-05, Secretário: Gilberto da Silva Vieira CPF: 503.940.103-53, Tesoureiro: Simão do Nascimento CPF: 738.946.303-10; Conselheiros Fiscais: 1º Conselheiro: Macídio Vicente de Sousa CPF: 143.828.808-58, Conselheiros Fiscais Suplentes: 1º Conselheira: Carmelita Almeida de Oliveira CPF 481.491.793-72, 2º Conselheiro: Francisco Borges Leal CPF: 261.380.998 – 18, 3º Conselheiro: José Paladino de Gales CPF: 339.638.433-49. Dando continuidade à discursão sobre a inclusão de novos sócios que foram apresentados: Francisco das Chagas Neto CPF: 016.621.763-84, casado, filho de Maria Cecília da Conceição e Francisco das Chagas Filho, assentamento Alto do Bonito, Flavio Melquiades da Silva CPF 025.690.133- 42, separado, filho de Geralda Melquiades da Silva e Francisco das Chagas Neto, Assentamento Alto do Bonito, Maria Ivonete Rodrigues CPF 339.641.813-15, Solteira, filha de Irene Ferreira Rodrigues e João de Deus Rodrigues e Pedro Guilherme de Sousa da Silva Vieira CPF 061.104.943-05, casado, filho de Maria José de Souza e Gilberto da Silva Vieira e após serem apresentados, foram aprovados por unanimidade, o presidente deu por encerrada a assembleia e eu, Gilberto da Silva Vieira, secretário eleito desta Associação, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Lourimar Pereira Afonso Brito, Carmelita Almeida de Oliveira, Carlindo Barbosa de Sousa, Paulo Junior do Nascimento, Zilda Leal de Sousa, Zildete Leal de Sousa Nascimento, Gilberto da Silva Vieira, Simão do Nascimento, Bento Ciro Ferreira, Ademilson Pereira Branco, José Nicolau Ferreira, Maria Ivonete Rodrigues, Pedro Guilherme de Sousa da Silva, Francisco das Chagas Neto, Flavio Melquiades da Silva Vieira, Adailton da Costa, José Paladino de Gales e Macídio Vicente de Sousa

Oeiras – PI, 17 de julho de 2025.

*Bento Ciro Ferreira*

\_\_\_\_\_  
Presidente: **Bento Ciro Ferreira**

*Gilberto da Silva Vieira*

\_\_\_\_\_  
Secretário: **Gilberto da Silva Vieira**

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 53.633.823/0001-10

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Valor

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Cadastrar para emitir certidão de regularidade do FGTS

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Bento Cirlo Ferreira

1509580      ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO GERAL	806.149	DATA DE EXPEDIÇÃO	21/11/17
NOME	BENTO CIRLO FERREIRA		
FILIAÇÃO	ANA ALMEIDA DE OLIVEIRA CIRLO FERREIRA DE OLIVEIRA		
NATALIDADE	OZEIRAS-PI	DATA DE NASCIMENTO	21/03/1966
DOC. ORIGEM	CERT. CASAM. 2494 L 7B F 245V		
CPF	EXP OZEIRAS-PI 17/11/00		
	1509580	Francisco das Chagas Pinheiro Maranhão ASSINATURA DO DIRETOR	

**LEI Nº 7.118 DE 26/08/83 - DECRETO Nº 04.250/83**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE OEIRAS  
ESTADO DO PIAUÍ  
1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OEIRAS - PI

Manoel Leal Júnior - Oficial Interino  
Rua Padre Freitas, 12 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 994101998  
e-mail: cartoriodeanchieta@gmail.com

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Certifico que o presente instrumento – ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA – foi apresentado pela ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DAS COMUNIDADES BOQUEIRAO, MOCAMBINHO E TANQUE VELHO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.928.308/0001-52, datada de 11 de Janeiro de 2026. Nesta data, procedo ao seu devido registro, com o seguinte teor: Aos onze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e seis, as nove horas da manhã, no prédio da associação reuniram-se os sócios para discutir, aprovar e empossar a nova diretoria da Associação de Moradores e Desenvolvimento Comunitário das Comunidades Boqueirão, Mocambinho e Tanque Velho, CNPJ: 04.928.308/0001-52, com mandato de quatro anos que começa em 15.01.2026 a 15.01.2030(quinze de janeiro de dois mil e vinte e seis a quinze de janeiro de dois mil e trinta). O Presidente Jose Nicolau Ferreira, deu as boas vinda a todos e comunicou que havia somente uma chapa inscrita, formada pelos seguintes membros: Para Presidente; JANIO FERREIRA MARTINS, CPF: 040.336.493-01, Para vice Presidente; RITA CORDEIRO DE GALES, CPF: 699.179.733-20, Para Tesoureiro; JOAO GONÇALVES MARTINS, CPF: 076.618.228-22, Para vice Tesoureiro; ALMIR FEITOSA DA SILVA, CPF: 350.260.573-49, para Secretario; MARINEIS MENDES DA SILVA, CPF: 015.638.173-73, para vice Secretario: FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO, CPF: 971.320.713-00, para Conselho Fiscal; JOSE NICOLAU FERREIRA, CPF: 118.893.188-17, BENTO CIRO FERREIRA, CPF:124.129.118-78, FRANCISCO BORGES LEAL, CPF:261.380.998-18, Para Suplente de Fiscal: JOSE JOAQUIM GUEDES, CPF:503.941.343-20, MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO FILHO, CPF: 024.546.083-75. Iniciada a eleição, apurou-se os votos por aclamação, após conferencia, aprovou por unanimidade dos presentes, aprovando a chapa para exercer a diretoria por quatro anos. Estando os

PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Oeiras - Estado do Piauí  
Primeira Serventia Extrajudicial de Oeiras - PI  
Rua Padre Freitas, 12 - Centro - CEP: 64.500-000  
Lucas Silva Dias  
Escrivente Autorizado



eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a responder pela associação a partir de 15.01.2026 e exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto. O Presidente eleito o Sr. Janio Ferreira Martins, agradeceu a todos pela confiança em se depositada e fez um breve relato, reafirmando o compromisso de continuar buscando juntamente com os demais sócios e a comunidade, benefício que venha a melhorar a vida dos moradores e o desenvolvimento da comunidade. A reunião encerrou-se, sendo por mim Marineis Mendes da Silva, secretaria, lavro esta Ata, sendo lida, conferida e assinada por todos os presentes. Marineis Mendes da Silva, Almir Feitosa da Silva Filho, Rita Cordeiro de Gales, Gesmiel Cordeiro Gales, Dulcinea Maria Pereira de Sousa, Manoel Messias do Nascimento Filho, Jose Claudomiro Filho, Almir Feitosa da Silva, Francisco Borges Leal, Jose Joaquim Guedes, Bento Ciro Ferreira, Artur da Silva, Adailton da Costa, Teresa Maria da Conceição Costa, Marineis Mendes da Silva, Carmelita Almeida de Oliveira, Jose Nicolau Ferreira, Francisco de Assis do Nascimento, Joao Gonçalves Martins, Janio Ferreira Martins. Nesta data foi **Registrada no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas, Livro "A", sob o número de ordem 139, na Primeira Serventia Extrajudicial de Oeiras (PI).** Foram cobrados os emolumentos conforme a Tabela da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí. Oeiras (PI), 29 de Janeiro de 2026. Eu, Lucas Silva Dias, Escrevente Autorizado, a digitei, dou fé e assino. De tudo dou fé, Manoel Leal Júnior, Registrador Interino. Pela primeira folha: R\$ 70,87 - FERMOJUPI: R\$ 14,17 - FMMP/PI: R\$ 5,67 - FMADPEP: R\$ 0,71 - FEAD: R\$ 0,71 - Selo: R\$ 0,26 Abertura de Protocolo: R\$ 11,91 - FERMOJUPI: R\$ 2,38 - FMMP/PI: R\$ 0,95 - FMADPEP: R\$ 0,12 - FEAD: R\$ 0,12 Arquivamento de documentos: R\$ 11,91 - FERMOJUPI: R\$ 2,38 - FMMP/PI: R\$ 0,95 - FMADPEP: R\$ 0,12 - FEAD: R\$ 0,12 - Selo: R\$ 0,26 Folha adicional: R\$ 19,10 - FERMOJUPI: R\$ 3,82 - FMMP/PI: R\$ 1,53 - FMADPEP: R\$ 0,19 - FEAD: R\$ 0,19 - TOTAL: R\$ 148,44 (PG: 2026.01.170/1).

O referido é verdade e dou fé.  
Oeiras (PI), 29 de Janeiro de 2026.

*Lucas Silva Dias*

Lucas Silva Dias

Escrevente Autorizado



PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Oeiras - Estado do Piauí  
Primeira Serventia Extrajudicial de Oeiras - PI  
Rua Padre Freitas 12 - Centro - CEP 64.500-000  
Lucas Silva Dias  
Escrevente Autorizado

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DAS COMUNIDADES BOQUEIRAO, MOCAMBINHO E TANQUE VELHO.

Aos onze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e seis, as nove horas da manhã, no prédio da associação reuniram-se os sócios para discutir, aprovar e empossar a nova diretoria da Associação de Moradores e Desenvolvimento Comunitário das Comunidades Boqueirão, Mocambinho e Tanque Velho, CNPJ: 04.928.308/0001-52, com mandato de quatro anos que começa em 15.01.2026 a 15.01.2030(quinze de janeiro de dois mil e vinte e seis a quinze de janeiro de dois mil e trinta). O Presidente Jose Nicolau Ferreira, deu as boas vinda a todos e comunicou que havia somente uma chapa inscrita, formada pelos seguintes membros: Para Presidente; JANIO FERREIRA MARTINS, CPF: 040.336.493-01, Para vice Presidente; RITA CORDEIRO DE GALES, CPF: 699.179.733-20, Para Tesoureiro; JOAO GONÇALVES MARTINS, CPF: 076.618.228-22, Para vice Tesoureiro; ALMIR FEITOSA DA SILVA, CPF: 350.260.573-49, para Secretario; MARINEIS MENDES DA SILVA, CPF: 015.638.173-73, para vice Secretario: FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO, CPF: 971.320.713-00, para Conselho Fiscal; JOSE NICOLAU FERREIRA, CPF: 118.893.188-17, BENTO CIRO FERREIRA, CPF:124.129.118-78, FRANCISCO BORGES LEAL, CPF:261.380.998-18, Para Suplente de Fiscal: JOSE JOAQUIM GUEDES, CPF:503.941.343-20, MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO FILHO, CPF: 024.546.083-75. Iniciada a eleição, apurou-se os votos por aclamação, após conferencia, aprovou por unanimidade dos presentes, aprovando a chapa para exercer a diretoria por quatro anos. Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a responder pela associação a partir de 15.01.2026 e exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto. O Presidente eleito o Sr. Janio Ferreira Martins, agradeceu a todos pela confiança em se depositada e fez um breve relato, reafirmando o compromisso de continuar buscando juntamente com os demais sócios e a comunidade, benefício que venha a melhorar a vida dos moradores e o desenvolvimento da comunidade. A reunião encerrou-se, sendo por mim Marineis Mendes da Silva, secretaria, lavro esta Ata, sendo lida, conferida e assinada por todos os presentes. Marineis Mendes da Silva, Almir Feitosa da Silva Filho, Rita Cordeiro de Gales, Gesmiel Cordeiro Gales, Dulcinea Maria Pereira de Sousa, Manoel Messias do Nascimento Filho, Jose Claudomiro Filho, Almir Feitosa da Silva, Francisco Borges Leal, Jose Joaquim Guedes, Bento Ciro Ferreira, Artur da Silva, Adailton da Costa, Teresa Maria da Conceição Costa, Marineis Mendes da Silva, Carmelita Almeida de Oliveira, Jose Nicolau Ferreira, Francisco de Assis do Nascimento, Joao Gonçalves Martins, Janio Ferreira Martins.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JANIO FERREIRA MARTINS  
Data: 19/01/2026 17:48:23 0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JANIO FERREIRA MARTINS  
CPF: 040.336.493-01  
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOAO GONÇALVES MARTINS  
Data: 19/01/2026 17:51:54 0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOAO GONÇALVES MARTINS  
CPF: 076.618.228-22  
TESOUREIRO

MANOEL LEAL JUNIOR - Tabelião Inteiro  
CNPJ: 59.926.864/0001-81 - CMS: 079087  
RUA PADRE FREITAS, 12, CENTRO, CEP: 6450000, Oeiras - PI

REGISTRADO EM PESSOA JURIDICA - PROTOCOLADO SOB  
Nº 164 E REGISTRO N.º 139 no Livro A A-1.  
Oeiras-PI, 29/01/2026.  
SELO NORMAL: AIW21408-XNDI SELO NORMAL:  
AIW21409-KD11. Consulte a autenticidade do selo  
em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra).

*Lucas Silva Dias*  
LUCAS SILVA DIAS-ESCREVENTE AUTORIZADO

PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Oeiras - Estado do Piauí  
Primeira Serventia Extrajudicial de Oeiras - PI  
Rua Padre Freitas 12 - Centro - CEP 64 500-000  
Lucas Silva Dias  
Escrvente Autorizado